

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS

MANUAL DO PROCESSO DE BANCAS DE TRABALHO
DE GRADUAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Bancas de Trabalho de Graduação, por meio deste, visa apresentar, de forma sucinta, o processo para a realização das Bancas de Trabalho de Graduação. A presente portaria tem como finalidade apresentar regras gerais com o intuito de criar um processo padronizado para a realização do processo de Bancas de Trabalho de Graduação dos alunos da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos, especificando o papel dos envolvidos no processo.

PROCESSO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

O Processo de Trabalho de Graduação é composto por duas etapas: **QUALIFICAÇÃO** e **DEFESA**, sendo que apenas a segunda conta com um evento específico designado a sua realização. As duas etapas são descritas no desenvolvimento deste texto.

O Trabalho de Graduação consiste na produção de um artigo científico com a exposição do trabalho no formato de banner em evento designado a essa finalidade (defesa).

O trabalho deve ser desenvolvido e apresentado por no máximo, 3 (três) alunos e conter, no mínimo 8 (oito) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, seguindo o modelo de artigo científico e banner disponibilizado pela faculdade.

Os modelos de artigo e banner estão disponíveis na página oficial da Fatec Ourinhos, mais especificamente na área do aluno (www.fatecourinhos.edu.br/aluno), em arquivo compactado, no link [Template LaTeX para trabalhos de graduação](#).

O controle e acompanhamento do Processo de Bancas de Trabalho de Graduação da Fatec Ourinhos é feito por equipe específica designada pela Direção, em que seus membros compõem a **COMISSÃO DE BANCAS DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO DA FATEC OURINHOS**, utilizando-se de um sistema próprio, no qual interagem a referida equipe e os professores da unidade.

QUALIFICAÇÃO

A qualificação é um processo pelo qual todos os alunos devem passar, pois é indispensável para a composição da nota final da disciplina de TG I (Trabalho de Graduação I), sendo pré-requisito obrigatório para passar pelo processo de defesa.

Para ser considerado qualificado, o aluno precisará que seu professor orientador registre no sistema uma banca de qualificação para seu trabalho, fornecendo uma nota de 6 (seis) a 10 (dez) no ato da inclusão. A decisão da participação do aluno nesse processo é de responsabilidade do professor orientador, sendo assim, são evidências para a não participação do processo de qualificação:

- A ausência do aluno às reuniões de orientação;
- O não atendimento às recomendações propostas pelo professor orientador;
- Não estar devidamente matriculado na disciplina de TG I (5º semestre).

DEFESA

A defesa é a última etapa do processo do Trabalho de Graduação, momento em que o aluno participará de um evento em formato de simpósio, aberto à comunidade acadêmica, a fim da exposição do o trabalho final por meio de um banner e da respectiva avaliação pelos membros da banca, que é composta pelo professor orientador e mais dois professores avaliadores.

Ao passar pela defesa, o aluno receberá da banca avaliadora uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação.

Sobre o evento de defesa:

- O evento acontecerá na quadra da Fatec Ourinhos, de acordo com o calendário acadêmico;
- Os dias e horários das exposições dos trabalhos serão divulgados pela Comissão de Bancas, assim que possível, após a atribuição dos professores membros;
- Os trabalhos serão expostos em formato de banner impresso em papel, nas medidas: 1,00m x 0,80m;

- As exposições acontecerão em rodadas de 30 minutos com 15 minutos para a troca dos trabalhos, sendo expostos o máximo de 5 trabalhos por rodada.

Se aprovado, o trabalho será registrado no sistema de trabalhos acadêmicos do Centro Paula Souza (RIC-CPS). Independentemente da nota, a banca deverá preencher o termo de autorização recomendando ou não a disponibilização do conteúdo na íntegra do trabalho aprovado na defesa, termo este que também deverá contar com o consentimento dos alunos. Por ora, apenas trabalhos com nota maior ou igual a 9 (nove) podem ter seu conteúdo disponibilizado na íntegra caso a banca examinadora assim recomende e os alunos autorizem.

O aluno deverá encaminhar uma cópia do trabalho em PDF com as devidas observações realizadas pela banca ao seu orientador que, por sua vez, se encarregará de enviar o arquivo para o Acervo Digital de Trabalhos de Graduação da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos.

É importante frisar que a aprovação do aluno está condicionada à entrega do arquivo e consequente submissão do mesmo pelo seu orientador dentro do prazo estipulado no calendário escolar. Assim sendo, caso a submissão não ocorra dentro do prazo determinado, o aluno será reprovado.

RECOMENDAÇÕES AOS ALUNOS E PROFESSORES

As exposições finais do Trabalho de Graduação serão realizadas em sessões públicas, abertas à comunidade acadêmica, onde qualquer pessoa poderá acompanhar as apresentações, bem como as críticas e sugestões da Banca.

O PAPEL DO ALUNO

O aluno deve analisar linhas de pesquisa e efetivar o vínculo de orientação com o professor de sua escolha para o desenvolvimento do Trabalho de Graduação.

Espera-se que o aluno elabore seu projeto de pesquisa contemplando uma das áreas propostas pelo seu orientador e atenda às instruções feitas por ele durante o desenvolvimento do artigo, que seja consciente da sua responsabilidade, que seja ético na utilização de fontes, que compareça a todas as reuniões marcadas pelo seu orientador e atenda as suas recomendações.

Do aluno se espera:

- O aluno deverá estar matriculado na disciplina TG II (6º semestre);
- Respeitar os prazos estabelecidos para o processo, de acordo com o calendário acadêmico;
- Entregar na Secretaria Acadêmica, em momento oportuno, o artigo final impresso e encadernado (3 cópias);
- O aluno deverá ficar responsável pela fixação e posicionamento do banner no momento da apresentação;
- Ser pontual no momento da exposição;
- Apresentação pessoal de acordo com o evento;
- Que anote de maneira clara as recomendações e sugestões feitas pela banca;
- O aluno deverá ficar disponível para sanar dúvidas dos avaliadores ou participantes do evento;
- Assinar o termo de autorização para a disponibilização do conteúdo na íntegra do trabalho aprovado na defesa;
- O aluno deverá encaminhar uma cópia do trabalho em PDF com as devidas observações e correções realizadas pela banca, ao seu orientador para disponibilização no sistema de trabalhos acadêmicos do Centro Paula Souza (RIC-CPS).

O PAPEL DO ORIENTADOR

O professor orientador, além de auxiliar o aluno durante a produção do Trabalho de Graduação, tem a responsabilidade de registrar o vínculo de orientação por meio da inclusão do trabalho no Sistema de Bancas, registrar a banca de qualificação atribuindo uma nota para a mesma e agendar uma banca de defesa para o trabalho, mediante sua avaliação prévia, ou seja, é de competência do professor orientador encaminhar ou não o aluno para a qualificação ou defesa. Se o professor entender que o trabalho do aluno atende aos requisitos, deve encaminhá-lo, do contrário, o aluno não deverá ir para a

qualificação ou defesa naquele semestre, mas deverá fazer isso obrigatoriamente em algum outro momento para que possa colar grau.

Do professor orientador se espera:

- Que apoie seu orientando na produção e apresentação do Trabalho de Graduação;
- Que fique atento às recomendações da banca avaliadora;
- Que anote de maneira clara as recomendações e sugestões feitas pela banca;
- QUALIFICAÇÃO: Criar a banca de qualificação no sistema e fornecer a nota final dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico;
- DEFESA: Criar e agendar a banca de defesa no sistema dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico e participar do evento na data e horário estipulado para o trabalho de seu aluno;

O PAPEL DA BANCA AVALIADORA

A função dos membros da banca, durante a avaliação, é fornecer sugestões e contribuições ao aluno e seu orientador visando à produção de trabalhos que se destaquem pela qualidade, originalidade e rigor científico.

Da banca avaliadora se espera:

- Obedecer ao limite de 30 minutos para a avaliação da rodada (verificando quais trabalhos irão avaliar);
- Fornecer uma nota final para os trabalhos avaliados;
- Preencher o termo de autorização recomendando ou não a disponibilização do conteúdo na íntegra do trabalho aprovado.

PLÁGIO

O plágio é um crime praticado contra a propriedade intelectual, disposto no Código Penal em seu artigo 184, completado pelos artigos 22 a 45 da Lei 9610/1998, da seguinte forma:

Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1o Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2o Na mesma pena do § 1o incorre quem, com o intuito de lucro direto ou indireto, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, tem em depósito, original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

§ 3o Se a violação consistir no oferecimento ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, com intuito de lucro, direto ou indireto, sem autorização expressa, conforme o caso, do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor de fonograma, ou de quem os represente:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 4o O disposto nos §§ 1o , 2o e 3o não se aplica quando se tratar de exceção ou limitação ao direito de

autor ou os que lhe são conexos, em conformidade com o previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, nem a cópia de obra intelectual ou fonograma, em um só exemplar, para uso privado do copista, sem intuito de lucro direto ou indireto.

Quem comete plágio infringe os direitos do autor e age com dolo, que consiste na vontade livre e consciente de violar direito autoral.

Quanto à confecção do Trabalho de Graduação da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos, serão considerados plágios, além de outros previstos na norma, os seguintes casos:

1. Inclusão de texto cuja autoria de terceiros não esteja claramente identificada;
2. Texto supostamente produzido pelo aluno, mas que se trata de texto adaptado e ou reutilizado em parte ou totalmente;
3. Texto produzido por terceiros sob encomenda do aluno mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais;
4. Texto já previamente preparado sem que tenha havido comunicação ao professor orientador na sua produção durante o processo;
5. Texto supostamente produzido pelo aluno sem que ele consiga responder perguntas acerca do tema, ou sem que ele consiga elucidar seu conteúdo de forma sistemática, seja em parte ou na sua totalidade.

Para evitar tais dissabores, o aluno deverá assinar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL** presente na ficha de avaliação no dia de sua defesa, em que manifestará a inteira responsabilidade, a autoria exclusiva, a originalidade e a autenticidade dos textos referentes ao Trabalho de Graduação.